



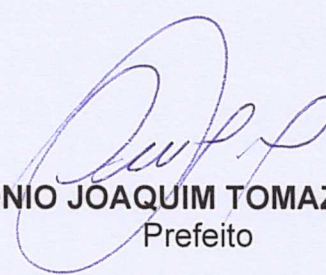
MENSAGEM Nº 449/2023.

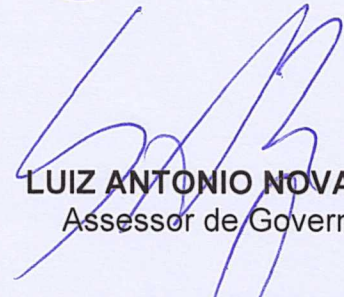
Ref.: Projeto de Lei nº 449/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para atender o programa Universalização dos Serviços de Água e Esgoto, para a contratação de consultoria na área de engenharia mecânica.

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente do SAMAE

Clara
CM585 13/09/2023 15:26



PROJETO DE LEI Nº 449, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 23.004 - Saneamento Geral
Funcional Programática: 23.004.0017.0512.0023.2066
Atividade: Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
Elemento de Despesa: 3390350000 - Serviços de consultoria
Fonte de Recurso: 175370000200 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R\$ 100.000,00

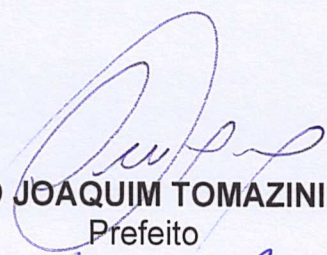
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 23.004 - Saneamento Geral
Funcional Programática: 23.004.0017.0512.0023.2066
Atividade: Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 175370000200 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R\$ 100.000,00

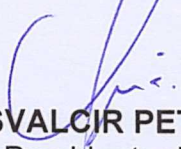
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Bento do Sul, 12 de setembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente do SAMAE